



☆ URUGUAIANA | Resposta ao Ofício Div. N° 224/2023/DLEG

"Giovana Borges Costa" <givanacosta@brkambiental.com.br>

E-MAIL 14

28 de março de 2023 às 16:42

Para: protocolo@uruguaiana.rs.leg.br

Cc: "Aurisvan Alves Moreira" <aamoreira@brkambiental.com.br>.

Spam Score: _____

CMU 000496-IEG 29/Mar/2023 11:14 AM

Tags:

Prezados, boa tarde!

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente, para enviar o ofício nº OF/BRK/CAM-095/2023 em resposta ao Ofício Div. N° 224/2023/DLEG.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição.

Por gentileza, acusar o recebimento

Atenciosamente,

Giovana Borges Costa

Adm. Contratual

Uruguaiana



📞 +55 (55) 2102-6335 💼 5051-6335

✉ givanacosta@brkambiental.com.br



(image007.png) Desenho de um círculo Descrição gerada automaticamente com confiança baixa
Icone Descrição gerada automaticamente Uma imagem contendo roda Descrição gerada automaticamente
Icone Descrição gerada automaticamente Logotipo Descrição gerada automaticamente



OF/BRK/CAM-095/2023

Uruguaiana, 28 de março de 2023.

CMU 000496-IEG 29/Mar/2023 11:15

EXMO.SR.
JOALCEI ALVES GONÇALVES
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Rua Bento Martins, 2619 – Centro, Uruguaiana – Rio Grande do Sul

Ref.: Ofício Div. N° 224/2023/DLEG

Assunto: Contrato de Concessão para Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Uruguaiana/RS – Contrato nº 160/2011.

Prezado Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, a BRK Ambiental Uruguaiana S.A. (“BRK Ambiental” ou “Concessionária”), responsável pela Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de água e Esgotamento Sanitário do Município de Uruguaiana, vem, respeitosamente, em resposta ao ofício em epígrafe, expor o que segue.

A Concessionária recepcionou no dia 27/03/2023 ofício originário da Casa Legislativa do Município de Uruguaiana, oportunidade na qual, o Presidente da Câmara Municipal solicitou, em atenção ao Requerimento nº 150/2023, que a BRK Ambiental Uruguaiana estude as possibilidades de um novo modelo de parcelamento para clientes comprovadamente carentes do Município.

Em um primeiro momento, cabe ressaltar que as formas de parcelamento adotadas pela Concessionária seguem uma lógica determinada pelo Regulamento dos Serviços aprovado pela Resolução Normativa nº 66/2022 – AGERGS.

Assim, todos os Clientes que procuram a Concessionária com essa demanda, são prontamente atendidos, momento no qual são oportunizadas possibilidades previstas no respectivo Regulamento, seja por meio da flexibilização de pagamento ou de parcelamento que se encaixe no orçamento familiar, viabilizando o pronto reestabelecimento do abastecimento da

Rua Flores da Cunha, 1516
Centro – Uruguaiana - RS
Brasil | CEP 97501-624



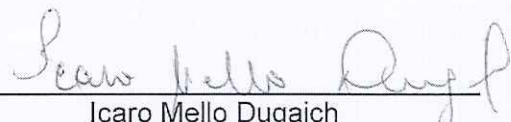
água no imóvel. Além disso, a Concessionária realiza campanhas periódicas com condições especiais para negociação de débitos, a fim de facilitar o pagamento para os Clientes.

Os Clientes podem ser atendidos pela agência virtual da Concessionária- a Minha BRK- por meio da qual, há a possibilidade de realizar o pagamento dos débitos de maneira facilitada sem sair de casa.

Ademais, as condições facilitadas também podem ser renegociadas diretamente na loja de atendimento da Concessionária, que disponibiliza aos Clientes diferentes modalidades de pagamento, como parcelamento incorporado na fatura conforme análise do perfil do cliente, parcelamento no cartão de crédito (via FlexPag), parcelamento com parceiros via PicPay (cartão de crédito) e QueroQuitar (carnê).

Assim, ciente de termos prestado os esclarecimentos necessários, permanecemos à disposição, aproveitando a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Icaro Mello Dugaich
Operações
BRK Ambiental Uruguaiana S.A.